

APOSTILA Nº 003 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 002261-04.43/13-6, retifica o Ato de fls. 65, datado de 25/01/2007 e declara que a diferença de proventos concedida à ex-servidora Neiva Rodrigues de Oliveira, Economista – Nível Superior, contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em 14/08/1974 (2º turno), integrante do Quadro Especial, em extinção, criado junto à Secretaria dos Transportes, nos termos da Lei Estadual nº 10.723/1996, cedida para a SUPRG, aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 30-09-1996, passa a ser concedida a partir de 01-03-2006, face ao que preceitua o Parecer nº 14767, da PGE, datado de 06-06-2006 e ratificado pelas Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADINs nºs 1721-3 e 1770-4, ambas do Supremo Tribunal Federal – STF, com julgamento final ocorrido no dia 11-10-2006 e, ainda, em conformidade com o Decreto Lei nº 1145/1946 e na forma do art. 282, da Lei Complementar nº 10.098/1994, combinado com o parágrafo único do art. 1º, da Lei Complementar nº 10.776/1996, por força do art. 38, inciso III, "a", da Constituição Estadual de 03-10-1989, combinado com o art. 201, parágrafo 7º, inciso I, face a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, deduzindo-se o valor efetivamente pago pelo Órgão Previdenciário Federal, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo 1º, do Ato nº 205/1976-DEPRC, contendo com um total de tempo de serviço computável para aposentadoria na razão de 13.473/10.950 dias, ou seja, 36 anos, 11 meses e 3 dias, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, incluída a Gratificação por Tempo de Serviço, referente ao Índice 2,10 (dois inteiros e dez centésimos), prevista na parte final do Anexo II, do Ato nº 188/1972-DEPRC, a Gratificação Individual de Produtividade-GIP, no percentual de 20% (vinte por cento), face o teor do Parecer nº 7258-DG/PJ-DEPRC, do Adicional de Risco, no percentual de 40% (quarenta por cento), estendido pela Lei Estadual nº 10.212/1994 e a incorporação da parcela relativa ao percentual de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Chefe de Seção, padrão FG-8, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar nº 10.530/1995, combinada com o art. 2º da Lei Complementar nº 10.845/1996, acrescida do percentual de 80% (oitenta por cento) da Gratificação de Representação de Gabinete de 40% (quarenta por cento), conforme consta no Processo SUPRG nº 000982-18.43/97-8, face o que dispõe o art. 88, da Lei Complementar nº 10.098/1994, alterado pela Lei Complementar nº 10.530/1995 e pela Lei Estadual nº 10.717/1996, observada a prescrição quinquenal.

Registre-se e Publique-se

Janir Branco
Diretor Superintendente - SUPRG / **Codigo: 1707784**

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

DIRETOR-GERAL: ROGÉRIO BRASIL UBERTI
End: Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre/RS - 90110-150

Direção-Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 16/0435-0012437-0

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2014/021413

CONTRATANTE: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem; CONTRATADO: Locadora de Veículos Santa Cruz Ltda; OBJETO: Exec. dos serv. de loc. de veículos automotores destinados ao DAER/RS, sendo 05 veículos do Lote 03, 06 veículos do Lote 05 e 01 veículo do Lote 08; OBJETO DO ADITIVO: Elev. do valor contratual mensal p/ R\$ 26.389,54, em decorrência do reajustamento do valor.; VALOR: R\$ 26.389,54 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: * ORÇAMENTÁRIO: UO: 35.01.203; Projeto: 4239.0001; Natureza Despesa: 3.3.90.33; Recurso: 0001; * FUNDAMENTO: * FUNDAMENTO: Adesão a ata de Registro de Preços nº 314/2014, na modalidade Licit. Pregão Eletr., Ed. nº PE/710/CELIC/2013. * FUNDAMENTAÇÃO: Resolução nº 6572, do Conselho de Adm. do DAER/RS, homologada p/ Resolução nº 8.760, do Cons. Rodov. do DAER/RS, objeto do exp. nº 16/0435-0012437-0, que se encontra a disp. dos interessados no DAER/RS. * TA 03 AO CT AJ/CD/049/14. DATA: 14/12/16.

Codigo: 1708108

Assunto: Contrato
Expediente: 16/0435-0012434-6

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2014/021093

CONTRATANTE: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem; CONTRATADO: Locadora de Veículos Santa Cruz Ltda; OBJETO: Exec. dos serv. de loc. de 30 veículos automotores, sendo 11 veículos do lote 03, e 19 veículos do lote 04, destinados ao DAER/RS; OBJETO DO ADITIVO: Elev. do valor contratual mensal p/ R\$ 52.789,96, em decorrência do reajustamento do valor.; VALOR: R\$ 52.789,96 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: * ORÇAMENTÁRIO: UO: 35.01.203; Projeto: 4239.0001; Natureza Despesa: 3.3.90.33; Recurso: 0001; * FUNDAMENTO: * FUNDAMENTO: Adesão a ata de Registro de Preços nº 314/2014, na modalidade Licit. Pregão Eletr., Ed. nº PE/710/CELIC/2013. * FUNDAMENTAÇÃO: Resolução nº 6534, do Conselho de Adm. do DAER/RS, homologada p/ Resolução nº 8.758, do Cons. Rodov. do DAER/RS, objeto do exp. nº 16/0435-0012434-6, que se encontra a disp. dos interessados no DAER/RS. * TA 03 AO CT AJ/CD/031/14. DATA: 14/12/16.

Codigo: 1708109

Empresa Gaúcha de Rodovias - EGR

DIRETOR-PRESIDENTE: NELSON LÍDIO NUNES
End: Avenida Borges de Medeiros, 261 - 4 Andar
Porto Alegre/RS - 90020-021

LICITAÇÕES

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 040/2016 - TOMADA DE PREÇOS 007/2016**

A EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A -- EGR, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **COMUNICA** que a licitação supracitada fica **ANULADA**, para adequação da modalidade licitatória. Porto Alegre, 15 de dezembro de 2016.

Codigo: 1707822

**Secretaria da Agricultura,
Pecuária e Irrigação**

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação

SECRETÁRIO: ERNANI POLO
End: Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre/RS - 90150-044
Gabinete do Secretário

PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 260/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA

E IRRIGAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o advento da Lei nº 13.439/2010 e Lei nº 14.045/2012, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, apto a perceber a Gratificação de Atividade Especial no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento básico do respectivo cargo, pertencente ao Quadro-Geral dos Funcionários Públicos do Estado, conforme Lei nº 13.439 de 05 de abril de 2010, alterada pela Lei 14.045, de 06 de julho de 2012, a saber:

VINICIUS GONÇALVES MACIEL,
Id. Funcional n.º 7424752/02
Técnico Agrícola

Art. 2º - O servidor acima mencionado, de acordo com o cargo que ocupa, deverá receber os valores **retroativamente a 01/12/2016**.

Art. 3º - O Termo de Aceitação da Atividade Especial, firmado pelo servidor, ficará devidamente anexado no processo n.º 16/1500-0012906-2.

Art. 4º - Para que surta os efeitos legais preconizados na Lei acima referida, publico a presente, revogando quaisquer outras disposições em contrário.
Porto Alegre, 14/12/2016

ERNANI POLO,

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação.

Codigo: 1708110

Departamento Administrativo

Carlos Carvalho
End: Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-900 Fone: (51) 3288-6244

DIVERSOS

Instrução Normativa 12 /2016
Expediente: 16/1500-0010026-9

Define período para realização de tratamento anual profilático obrigatório da Píloheira Ovína no território do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 5º, Parágrafo Único do Decreto N.º 34.870, de 31 de agosto de 1993 e Portaria 045/2014 (PROESO), **resOLVE**:

Art. 1º - Adotar o período de **1º de janeiro a 31 de março** como período oficial para Tratamento Profilático Anual e Obrigatório da Píloheira Ovína no Estado do Rio Grande do Sul;

Art. 2º - Neste período é obrigatória a realização de tratamento profilático da Píloheira Ovína em todos ovinos da propriedade, independente da presença do ectoparasita *Damalinia ovis*;

Art. 3º - A comprovação deste tratamento se dará mediante apresentação de nota fiscal de aquisição de produtos ectoparasiticidas de uso externo, registrados no Ministério da Agricultura (MAPA), com indicação para ovinos e a *Damalinia ovis*, na quantidade compatível com o número de ovinos declarados pelo proprietário.

Art. 4º - Para participação de ovinos em eventos de aglomerações e para as demais movimentações de ovinos (exceto abate) a GTA somente poderá ser emitida mediante a comprovação deste tratamento;

Art. 5º - As medidas previstas nesta Instrução Normativa deverão ser aplicadas observando as demais recomendações do Programa Estadual de Sanidade Ovína (PROESO).

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2016.

Ernani Polo

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação

Codigo: 1708113

CONVÊNIOS

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2016

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação e o Município abaixo relacionado. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspeção Veterinária e Zootécnica responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2018 a contar da publicação no DOE, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes por meio de Termo Aditivo.

MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	FPE Nº
Eugenio de Castro	006952-1500/07-6	102/2016

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Carvalho
Diretor Administrativo

Codigo: 1708111